



GOVERNO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
Gabinete do Prefeito
CNPJ: 23.066.814/0001-24

LEI Nº 277/2015-GAB/PMFG DE 01 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a revogação do texto contido no Inciso VIII do Art. 62 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos e § 4º da Lei Orgânica do Município de Ferreira Gomes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ferreira Gomes aprovou e eu nos termos do Art. 37, incisos I a III nº 066 de 27 de Dezembro de 2001, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o contido do Inciso VIII do art. 62 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Ferreira Gomes.

Art. 62

INCISO VIII – Lei de 1/5


Art. 2º. Fica revogado o parágrafo 4º do artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Ferreira Gomes.

Art. 62

§ - 4º

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES,
Em, 01 de Abril de 2015.


ELCIAS GUIMARÃES BORGES
Prefeito Municipal de Ferreira Gomes

